SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 06 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2505

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0193/2025

PORTARIA N° 0193/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **GABRIELLE DA SILVA ALVES**, portador (a) do CPF: 068.507.854-00, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. Com efeito retroativo à 01 de março de 2025.

Delmiro Gouveia, 05 de marÃ§o de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:89D88D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.015389/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, e serviços sob demanda de instalação de aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços, para atender as demandas do Município de Delmiro Gouveia – AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

GRUPO MR LTDA CNPJ N° 29.112.421/0001-96, valor global de R$ 2.575.935,00 (Dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Delmiro Gouveia – AL, 28 de fevereiro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:BB2FBF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.015389/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, e serviços sob demanda de instalação de aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços, para atender as demandas do Município de Delmiro Gouveia – AL.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: GRUPO MR LTDA CNPJ N° 29.112.421/0001-96, valor global de R$ 2.575.935,00 (Dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:2243783E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1300.010928/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de construção geral.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N° 11.101.437/0001-38, valor global de R$ 3.834.138,93 (Três milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e noventa e três centavos) e JOSINALDO SANTOS DE OLIVEIRA LTDA CNPJ N° 32.425.643/0001-91, valor global de R$ 16.062.736,07 (Dezesseis milhões, sessenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e sete centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C79A4933

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

ASSUNTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2023
PROCESSO Nº 1000.001400.2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
CNPJ: 12.224.895/0001-27
CONTRATADA: UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA
INSCRITA NO CNPJ N.º 09.276.767.0001-12
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO SUPRACITADO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E PRAZO DE EXECUÇÃO DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXO AO PROCESSO.

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:E2C89BE0

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1300.008089/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.1/2024 2° CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de EPI's.
Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N° 48.256.518/0001-17, valor global de R$ 149.125,36 (Cento e quarenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 28 de fevereiro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:8B6ED83E

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1300.008089/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.1/2024 2° CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de EPI's.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N° 48.256.518/0001-17, valor global de R$ 149.125,36 (Cento e quarenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:535C5046

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1300.010928/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de construção geral.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N° 11.101.437/0001-38, valor global de R$ 3.834.138,93 (Três milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e noventa e três centavos) e JOSINALDO SANTOS DE OLIVEIRA LTDA CNPJ N° 32.425.643/0001-91, valor global de R$ 16.062.736,07 (Dezesseis milhões, sessenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e sete centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 28 de fevereiro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:A2335400

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ 01 - 01270004/2025 - MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado (a): ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 19.717.260/0001-00 - Objeto: Contratação de empresa visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO do "Projeto Trilha Literária; Socioemocional; Enumerando; Alfaletrando;

Projeto AEE e Livros Didáticos que atendam as expectativas Educacionais deste Município" – Valor global: R$ 1.659.036,30 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, trinta e seis reais e trinta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:97BFA82A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01 - INEX-12260001/2025– Processo nº12260001/2025– Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal:art.74,IIdaLei Federal nº14.133/2021– Contratado:EN CONTABILIDADE LTDA, pessoa Jurídica inscrito no CNPJ nº 47.111.195/0001-00 Objeto:contratação do serviço técnico especializado de consultoria em contabilidade aplicada ao setor Público e Administração Pública - Valor:*O valor mensal da contratação é deR$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor anual de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)*– Vigência:12 (doze) meses

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:BBC18E3D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2025 DE 05 DE MARÇO DE 2025

Decreta Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

A Senhora MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR, Prefeita do Município de Mata Grande, localizado no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e;

CONSIDERANDO:
I – Que devido aos lapsos de chuvas na região, em especial na região da caatinga, desde julho de 2024 até a presente data, comunidades rurais deste município estão em situação de emergência sem previsão de normalidade, com classificação de seca nesse lapso temporal;

II- Que em decorrência do referido evento, prejudicou o consumo de água potável da população rural deste município, causando danos na agricultura familiar e na agropecuária, sendo urgente e necessário à utilização da OPERAÇÃO CARRO-PIPA para amenizar o impacto da estiagem ou ações federais necessárias para restabelecer a normalidade local.

III - Considerando que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE;
IV - Considerando que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos riachos e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais;

V – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico emitido pelo Coordenador da Defesa Civil Municipal, o Sr. BENEDITO DANTAS DA SILVA nomeado através da portaria nº 029/2025 relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0**,** conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrarem residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art.75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7º. Este Decreto tem validade pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mata Grande-AL, em 05 de março de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:A469776C